

Requisitos gerais da candidatura:

- a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Biologia, Bioquímica ou em áreas afins;
- b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver;

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à data do termo do prazo para a candidatura.

O reconhecimento dos graus académicos estrangeiros apenas será exigido aos candidatos selecionados para efeito da celebração do contrato de trabalho.

A não apresentação pelo candidato, daquele reconhecimento, no prazo determinado para a assinatura do contrato determinará a passagem para o candidato ordenado em 2.º lugar e assim, sucessivamente.

Requisitos específicos da candidatura:

Doutoramento em biologia, bioquímica ou em áreas afins;
Conhecimento da metodologia de investigação e procedimentos laboratoriais gerais;

Conhecimentos, experiência e produção científica na área da Parasitologia;

Conhecimentos, experiência e produção científica na área das interações entre parasitas e hospedeiros;

Conhecimentos, experiência e produção científica na área de malária, biologia da parasitose, epidemiologia da doença e mecanismos de resposta do hospedeiro à infeção;

Conhecimentos na área do diagnóstico laboratorial e biologia molecular de *Plasmodium* sp.

Competências informáticas, incluindo análise estatística de dados e processamento digital de imagens;

Boas competências orais e escritas bem como na comunicação a um âmbito alargado de audiências;

Publicação em revistas com revisão por pares;
Capacidade para trabalhar em equipa e para ensinar e guiar outros elementos da equipa;

Capacidade para trabalhar independentemente e motivação para estabelecer o seu próprio plano de investigação com aquisição de financiamento externo;

- Disponibilidade para dedicação exclusiva;
- Disponibilidade para iniciar contrato em janeiro de 2019;
- Bom domínio da língua portuguesa;
- Bom domínio da língua inglesa.

Funções a desempenhar:

Trabalho laboratorial

Cultura de células *in vitro*;
Estudos de suscetibilidade parasitária através de ensaios de invasão e maturação;

Estudos de metabolismo através de doseamento de atividades enzimáticas, níveis de ATP e perfis metabólicos;

Estudos de toxicidade através de ensaios de hepatotoxicidade e de hemólise;

Estudos sobre morfologia, elasticidade e deformabilidade das células hospedeiras.

Supervisão de estudantes e bolsiros de investigação científica membros da equipa do projeto.

Responsabilidades genéricas

Interagir com membros das instituições intervenientes no projeto, e externamente, para aprender métodos adicionais e desenvolver investigação em colaboração;

Contribuir para a manutenção das áreas comuns e manter os stocks de reagentes e consumíveis do laboratório;

Cosupervisionar estudantes e, ocasionalmente, dar aulas e formação ao nível de pós-graduação;

Outras tarefas adicionais aos deveres principais de forma a assegurar o bom funcionamento do laboratório.

Contrato e categoria:

A contratação é efetuada através de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutoramento, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Duração:

O contrato terá início previsto em janeiro de 2019 e poderá vigorar no máximo até ao termo do projeto, não podendo, em qualquer caso, exceder 6 anos nos termos da Lei.

Local de trabalho:

Instalações do IHMT-NOVA, Lisboa e do IMM, Lisboa.

Documentos que devem instruir a candidatura:

- i) Carta de motivação (max. 3000 caracteres, incluindo espaços);
- ii) Cópia de certificado ou diploma;
- iii) *Curriculum vitae* detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
- iv) Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado;
- v) Cópia do cartão de identificação ou passaporte conforme aplicável.

Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

Avaliação curricular (avaliação do *Curriculum vitae* e da carta de motivação, de acordo com o especificado nos requisitos gerais e especiais) — 90 %

Entrevista (se necessária) — 10 %

No caso de não haver lugar a entrevista, por não existir mais que um candidato ou a avaliação curricular se revelar suficiente para ordenar os candidatos, esta tem uma ponderação de 100 %.

A indicação dos métodos de seleção, suas ponderações e sistema de classificação consta da Ata n.º 1 das reuniões do Júri.

Composição do júri do concurso:

Presidente: Inv.ª Doutora Ana Paula Arez, Investigadora Principal com Agregação, IHMT/UNL

Vogal efetivo: Inv. Doutor João Rodrigues, Investigador, IMM

Vogal efetivo: Inv.ª Doutora Fátima Nogueira, Investigadora Auxiliar, IHMT/UNL

Vogal efetivo: Prof. Doutor João Pinto, Professor Auxiliar com Agregação, IHMT/UNL

Vogal suplente: Inv.ª Doutora Filomena Carvalho, Investigadora, IMM

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail indicando a referência no Assunto para o endereço eletrónico aparez@ihmt.unl.pt até às 17h00.

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT em <http://www.era-careers.pt> e na página eletrónica do IHMT em <http://www.ihmt.unl.pt/category/bolsas-e-concursos/>

Notificação dos Resultados: Todos os candidatos serão informados das decisões por e-mail.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

311916901

Regulamento (extrato) n.º 17/2019

Preâmbulo

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 75/2018, de 16 de agosto, foi aprovada pelo Conselho Científico na sua reunião de 1 de fevereiro de 2017, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Ciências Biomédicas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de abril de 2010 (Regulamento n.º 343/2010), ouvido o Conselho Pedagógico.

A alteração ao ciclo de estudos, publicada em anexo, foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3208/2011/AL01, de 2 de outubro de 2017.

ANEXO

Doutoramento em Ciências Biomédicas

Estrutura Curricular e Plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Higiene e Medicina Tropical.
- 3 — Grau ou diploma: Doutor.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências Biomédicas.
- 5 — Área científica predominante: Ciências da vida.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Especialidade em Biologia Celular e Molecular;

Especialidade em Microbiologia;

Especialidade em Parasitologia.

9 — Estrutura curricular:

Especialidade em Biologia Celular e Molecular

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biomédicas — Biologia Celular e Molecular	CB-BCM	212	
Saúde Pública	SP	3	
Epidemiologia	E	5	
Bioestatística	BI	4	16
Opção Livre	OL		
<i>Subtotal</i>		224	16
<i>Total</i>		240	

Especialidade em Microbiologia

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biomédicas — Microbiologia	CB-M	212	
Epidemiologia	E	5	

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Saúde Pública	SP	3	
Bioestatística	B	4	
Opção Livre	OL		16
<i>Subtotal</i>		224	16
<i>Total</i>		240	

Especialidade em Parasitologia

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Biomédicas — Parasitologia	CB-P	212	
Bioestatística	B	4	
Epidemiologia	E	5	
Saúde Pública	SP	3	
Opção Livre	OL		16
<i>Subtotal</i>		224	16
<i>Total</i>		240	

10 — Observações:

Os créditos de opção livre visam permitir que os estudantes orientem a sua formação para competências ao nível da especialidade e para competências complementares, nos domínios de aplicação do seu interesse.

Os 16 ECTS em regime de opção livre, podem ser realizados em unidades curriculares, ou noutros cursos com atribuição de ECTS, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical ou fora dele, no âmbito nacional ou internacional.

11 — Plano de estudos:

Universidade Nova de Lisboa — Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Ciclo de estudos em Ciências Biomédicas

Grau de doutor

Especialidade em Biologia Celular e Molecular

1.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Comunicação Científica	CB-BCM	Semestral	84	8		12		10		8		3	
Biologia Computacional e Bioinformática	CB-BCM	Semestral	112	9		17		8		4		4	
Ética e Investigação em Saúde	CB-BCM	Semestral	56	12				6		4		2	
Doenças Infecciosas	CB-BCM	Semestral	140	15	15			5		12		5	
Imunologia em Doenças Infecciosas e Parasitárias	CB-BCM	Semestral	112	10	4			4		7	3	4	
Bioestatística	B	Semestral	112	22	18					6		4	
Epidemiologia Molecular em Doenças Infecciosas e Parasitárias	E	Semestral	140	16	8			8		6	2	5	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Saúde Global, Saúde das Populações e Determinantes Sociais.	SP	Semestral	84	10					10		10		3	
Desenho Experimental e Projeto de Tese. . . .	CB-BCM	Semestral	112					6		28	4		4	
Aplicações em Biologia Molecular	CB-BCM	Semestral	168			56				6			6	
Novas Abordagens em Biologia Celular	CB-BCM	Semestral	112					6		30	2		4	
Opção Livre (¹)	OL	Semestral	448										16	

(¹) Os 16 ECTS de opção livre são da escolha do estudante, como mencionado no ponto 10 (Observações).

2.º, 3.º e 4.º Anos

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Tese	CB-BCM	Anual	5 040								711	201	180	

Especialidade em Microbiologia

1.º Ano

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Comunicação Científica	CB-M	Semestral	84	8		12		10		8			3	
Biologia Computacional e Bioinformática . . .	CB-M	Semestral	112	9		17		8		4			4	
Ética e Investigação em Saúde	CB-M	Semestral	56	12				6		4			2	
Doenças Infecciosas	CB-M	Semestral	140	15	15			5		12			5	
Imunologia em Doenças Infecciosas e Parasitárias	CB-M	Semestral	112	10	4			4		7	3		4	
Bioestatística	B	Semestral	112	22	18					6			4	
Epidemiologia Molecular em Doenças Infecciosas e Parasitárias.	E	Semestral	140	16	8			8		6	2		5	
Saúde Global, Saúde das Populações e Determinantes Sociais.	SP	Semestral	84	10				10		10			3	
Desenho Experimental e Projeto de Tese. . . .	CB-M	Semestral	112					6		28	4		4	
Aplicações em Microbiologia Médica	CB-M	Semestral	168			56				6			6	
Desafios e Perspetivas em Biologia Microbiana	CB-M	Semestral	112					6		30	2		4	
Opção Livre (¹)	OL	Semestral	448										16	

(¹) Os 16 ECTS de opção livre são da escolha do estudante, como mencionado no ponto 10 (Observações).

2.º, 3.º e 4.º Anos

QUADRO N.º 7

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Tese	CB-M	Anual	5 040								711	201	180	

Especialidade em Parasitologia

1.º Ano

QUADRO N.º 8

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Comunicação Científica	CB-P	Semestral	84	8		12		10		8		3	
Biologia Computacional e Bioinformática	CB-P	Semestral	112	9		17		8		4		4	
Ética e Investigação em Saúde	CB-P	Semestral	56	12				6		4		2	
Doenças Infecciosas	CB-P	Semestral	140	15	15			5		12		5	
Imunologia em Doenças Infecciosas e Parasitárias	CB-P	Semestral	112	10	4			4		7	3	4	
Bioestatística	B	Semestral	112	22	18					6		4	
Epidemiologia Molecular em Doenças Infecciosas e Parasitárias	E	Semestral	140	16	8			8		6	2	5	
Saúde Global, Saúde das Populações e Determinantes Sociais	SP	Semestral	84	10				10		10		3	
Desenho Experimental e Projeto de Tese	CB-P	Semestral	112					6		28	4	4	
Aplicações em Parasitologia Médica	CB-P	Semestral	168			56				6		6	
Perspetiva Global das Doenças Parasitárias	CB-P	Semestral	112					6		30	2	4	
Opção Livre (¹)	OL	Semestral	448									16	

(¹) Os 16 ECTS de opção livre são da escolha do estudante, como mencionado no ponto 10 (Observações).

2.º, 3.º e 4.º Anos

QUADRO N.º 9

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Tese	CB-P	Anual	5 040								711	201	180	

Notas

- (1) Designação da Unidade Curricular.
- (2) Sigla constante do ponto 9.
- (3) Duração da Unidade Curricular (e.g., semestral, anual).
- (4) Número total de horas de trabalho do estudante.
- (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outro (horas destinadas à assistência e discussão de temas em reuniões abertas a alunos de mestrado e doutoramento, conferências, congressos e/ou à assistência a demonstrações de novas metodologias laboratoriais).
- (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

11 de dezembro de 2018. — O Diretor do IHMT da NOVA, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

311912908

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 234/2019

Delegação de Competências na Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no n.º 4 do art. 38.º dos Estatutos do Estabelecimento de Ensino da Universidade do Porto, homologados pelo Despacho normativo n.º 8/2015, de 18 de maio, conjugados com o disposto nos arts. 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na Prof.ª Doutora Luísa Maria Soares Faria, Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, as seguintes competências e os poderes necessários para, dentro do respetivo âmbito da Faculdade que dirige:

a) Exercer o poder disciplinar sobre os trabalhadores docentes, investigadores e não docentes da FPCEUP, nomeadamente determinar a

instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomear, para o efeito, o respetivo instrutor e eventualmente secretário.

b) Autorizar todos os atos relativos à vida escolar dos estudantes da FPCEUP, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos.

c) Autorizar a passagem de certidões de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais.

d) Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano, estando excluída a eventual renovação que no cômputo global seja superior a um ano.

e) Indeferir liminarmente o requerimento para prestação de provas de agregação caso o Requerente não preencha as condições legalmente previstas, devendo os processos daqueles atos correr pela FPCEUP que